 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2021 – PROCESSO ADM. 0545/2021


Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 082/2021


Contratada: SUL DE MINAS POÇO LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente Serviço de pesquisa/sondagem geofísica pelo método de eletroresistividade aparente por caminhamento elétrico, dispositivo polo-polo para mapeamento de zonas armazenadoras de água de água, objetivando mapear zonas produtoras de água no subsolo da Praça Pandiá Calógeras, no bairro Sessenta, Volta Redonda/RJ.

Solicitante: Direção Executiva - DEX

Processo Administrativo nº. 0545/2021



 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630 Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 082/2021 - PROCESSO ADM. 0545/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2021


ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO REAJUSTE
- 5ª. DA PUBLICAÇÃO
- 6ª. DA RATIFICAÇÃO





	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	---

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 082/2021 – PROCESSO ADM. 0545/2021

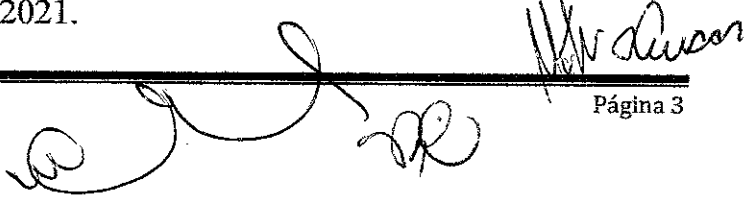
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 082/2020, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **SUL DE MINAS POÇO LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **SUL DE MINAS POÇO LTDA**, situada na Rodovia BR 354, nº 199, Centro, Pouso Alto/MG, CEP: 37.469-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 31.509.800/0001-66, neste ato representada pelos sócios, Sr. **Lucas de Oliveira Prado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 39.797410-3 SSP/SP e CPF/M.F sob o nº 411.114.648-12 e o Sr. **Mateus de Oliveira Prado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 53.015.392-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 411.383.108-40, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Processo Administrativo nº 0545/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente Serviço de pesquisa/sondagem geofísica pelo método de eletroresistividade aparente por caminhamento elétrico, dispositivo polo- polo para mapeamento de zonas armazenadoras de água de água, objetivando mapear zonas produtoras de água no subsolo da Praça Pandiá Calógeras, no bairro Sessenta, Volta Redonda/RJ, conforme justificativa, fls.85, 86 anexadas nos autos do Processo Administrativo nº 0545/2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2021 - PROCESSO ADM. 0543/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 09/10/2021 a 07/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A - Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Maio, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Data de emissão: 08/10/2021 - CAA

Página 4

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	---

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2021 – PROCESSO ADM. 0545/2021

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

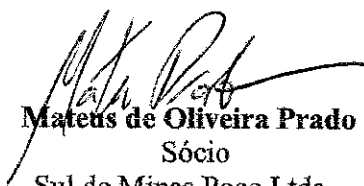
Volta Redonda, 07 de Outubro de 2021.




Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR



Lucas de Oliveira Prado
Sócio
Sul de Minas Poço Ltda



Mateus de Oliveira Prado
Sócio
Sul de Minas Poço Ltda

Testemunha 
CPF 320.137.048-79

Testemunha
CPF